



PORTARIA N.º 06/2024

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 16/2022 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. **SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS.**”

O Superintendente do IPT, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 16/2022, de 08/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3281, em 09/08/2022, que trata do benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** concedido em favor da servidora-segurada Sra. **Severina Pereira da Silva Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 470380 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 420.133.642-53, efetiva no cargo de **PEDAGOGO**, Cadastro nº. 821, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS e COM PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme Processo Judicial nº. 7002264-67.2023.8.22.0003, e processo administrativo nº. 36/ IPT/2021, com fundamento no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/19, art. 85, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Lei Municipal de Nº 738/2021 de 24 de maio de 2021.

Art. 2º. O Instituto Municipal do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 16/2022, de 08/08/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros conforme a decisão judicial nº 7002264-67.2023.8.22.0003.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma – RO, 29 de abril 2024.


RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE DO IPT
DECRETO MUNICIPAL 01/01/2021
CGRPPS - 2308